

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021122001-CMSF ENEXIGIBILIDADE N° 001/2021-CMSF CONTRATO N° 2021020101-CMSF

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021020101-CMSF

1º TERMO ADITIVO, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ E A MARCIO LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, CONFORME ABAIXO SE DECLARA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, Pessoa Jurídica de Direito Pública Interno, com inscrição no C.N.P.J. sob o nº 04.553.632/0001-33, por seu representante legal Presidente da Câmara Municipal o Sr. LEONARDO RODRIGUES AGUIAR, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de São Francisco do Pará, Carteira de Identidade nº 6023355-PC/PA e CPF nº 019.232.782-82, doravante denominada de CONTRATANTE e de outro lado, a empresa MARCIO LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.562.561/0001-70, com sede na Av. Barão do Rio Branco, S/N, Centro, CEP: 68.748-000, São Francisco do Pará/PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por MARCIO DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, advogado, inscrito na OBA-PA sob o n.º 23018 e no CPF/MF sob o n.º 781.925.362-20, residente e domiciliado na Av. Barão do Rio Branco, S/N, Centro, CEP: 68.748-000, São Francisco do Pará, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato nº 2021020101-CMSF, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 2021122001 e INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 2021020101-CMSF, relativo à prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de São Francisco do Pará, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e na Cláusula Nona do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Prorrogação do Prazo e Vigência: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pelo orçamento fixado na Lei Orçamentária anual de 2021 à na seguinte dotação orçamentária: 01 01.01031 0003. 2.049-Manut. da Câmara Municipal, Classificação Econômica: 3.3.90.35.00-Serviços de Consultoria.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - Do Pagamento: Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 72.000,00** (Setenta e Dois Mil Reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de **R\$ 6.000,00** (Seis Mil Reais), cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pela Câmara.

CLÁUSULA QUINTA – Do Reajustamento: O valor dos serviços será reajustado anualmente, na proporção da variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), calculado pelo



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, tomando-se, como índice inicial, o do mês correspondente ao imediatamente anterior à apresentação da proposta ou outro índice a ser estabelecido pelo Governo Federal em legislação posterior aplicável à espécie, conforme determinam os dispositivos contidos nos artigos 2° e 3° da Lei n° 10.192, de 14.02.2001, respeitados, em qualquer caso, os valores praticados no mercado.

CLÁUSULA SEXTA - Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

São Francisco do Pará/PA, 30 de dezembro de 2021.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
CNPJ N°: 04.553.632/0001-33
LEONARDO RODRIGUES AGUIAR
CPF n° 019.232.782-82
CONTRATANTE

MARCIO LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ N° 32.562.561/0001-70 MARCIO DE OLIVEIRA LIMA OBA-PA n.° 20489 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:		
1	2	
CPF:	CPF:	